



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO Nº 011/97 - de 27 de janeiro de 1997.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.329/95, de 14 de novembro de 1995.

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho:

##### **I - representantes do Governo Municipal:**

- Neide Gasparetto Pasquali - Divisão de Assistência Social
- Helena Ferrarini - suplente
- Jacir Bombonato Machado - Dpto. de Educação e Cultura
- Célia Venazzi da Silva - suplente
- Nara Regina Sangali - Dpto. de Saúde e Bem-Estar Social
- Neusa Piano - suplente
- José Camargo - Dpto. de Finanças
- Paulo Cesar Romite - suplente da Família
- Luiz Pasquali - Dpto. de Agricultura e Meio Ambiente
- Rogério Masetto - suplente
- Delfo Martinelli - Dpto. de Administração
- Giovanna Baldissera - suplente
- Lino Comelli - Dpto. Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Geris Andrei Spadari - suplente
- Waldemar Morás - Assessoria Jurídica
- Juares Pompeu da Silva - suplente

##### **II - Representantes da Sociedade Civil:**

- Silvestre Sehnen - Escolas Especializadas
- Ana Lourdes Moser - suplente
- Leoni Favretto Crestani - Atendimento Criança e/ou Adolescente
- Iara de Fátima Lottermann - suplente
- Joaquim Renato Bueno - Associação de Bairros
- Cleomar Luiz Piassa - suplente
- Hermes Carlos Cenci - ACIC
- Augustinho Comelli - suplente
- Valdomira Dalpiva - Associação de Idosos
- Clemair Berlanda - suplente
- Osni Melotto - Sociedade Organizada de Produtores
- Olivo Bertella - suplente
- Darci Dalacosta - Clube de Serviços
- Theodorico Colussi - suplente
- Ilda Ferro - Escolas Estaduais
- Eliane Moreira Miola - suplente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.329/95, de 14 de novembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de janeiro de 1997.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de janeiro de 1997.

  
Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 942 de 22/02/97 pg n.º 4